PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 2900
CNPJ: 23.097.454/0001 – 28
E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que a lei nº 578/2009
foi publicado no local de costume
em 06 / 10 / 2009
Natalina Maria da Silva
RESPONSÁVEL

LEI N.º 578/2009

DENOMINA-SE "FABRÍCIA TEODORO DE LELIS" O ÍMOVEL QUE MENCIONA, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica denominado "FABRÍCIA TEODORO DE LELIS" o imóvel público situado na Rua Presidente Olegário, 623, Bairro Planalto, nesta cidade de Lagoa Grande, onde funcionará o Programa de Saúde da Família – PSF 1.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 06 de outubro de 2009.

JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal